PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.903, DE 01 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estipulados os preços das passagens da linha MOCOCA-IGARAÍ, a ser cumprida pelo permissionário **MARIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, conforme itinerário, horários e valores abaixo:

IDA	**HORÁRIO**			**PREÇOS**
	Diariamente		2ª à 6ª feiras	
Parte de Igaraí	6:45	12:00 h	9:00 h	
Passa em Varginha	7:10 h	12:30 h	9:30 h	220,00
Chega em Mococa	7:45 h	13:00 h	10:00 h	440,00

VOLTA	**HORÁRIO**			**PREÇOS**
	Diariamente			
Parte de Mococa	9:30 h	15:30 h	14:00 h	
Passa em VArginha	10:00 h	16:00 h	14:30 h	220,00
Chega em Igaraí	10:30 h	16:30 h	15:00 h	440,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de **04-03-1994**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças